

EDITORIAL • DOSSIÊ VERDE

Neste ano de 2025, o Brasil sedia a **30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas** em um contexto geopolítico altamente complexo, o que torna o enfrentamento à crise climática ainda mais desafiador.

No âmbito do Acordo de Paris, os países signatários estabelecem suas próprias Contribuições Nacionais Determinadas (NDC, na sigla em inglês), ou seja, compromissos para colaborar com a meta global de redução de emissões de gases do efeito estufa. O Brasil apresentou sua nova NDC à Convenção em novembro de 2024 e definiu o compromisso de redução das suas emissões líquidas de gases de efeito estufa entre 59% e 67% até 2035, em comparação aos níveis de 2005.¹ O compromisso está em linha com o objetivo brasileiro de alcançar a neutralidade climática até 2050 e à meta do Acordo de Paris de limitar o aquecimento médio do planeta a 1,5°C em relação ao período pré-industrial.

No entanto, o atingimento das metas pactuadas pelo país requer o fortalecimento das capacidades estatais e a ampliação da cooperação entre governos, sociedade civil e setor privado, pois a crise climática exige respostas coordenadas em múltiplas escalas e setores.²

Quais as relações entre integridade, transparência, corrupção e a degradação ambiental? Em que medida políticas anticorrupção e medidas de transparência e fortalecimento da integridade institucional contribuem para a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas? Quais os desafios e boas práticas para fomentar a colaboração entre governos, sociedade civil e setor privado no enfrentamento às mudanças climáticas?

Este **Dossiê Especial** explora essas questões de modo a analisar as interseções entre governança ambiental, transparência, integridade institucional e práticas anticorrupção, destacando como falhas nesses domínios comprometem a capacidade estatal e o alcance das políticas públicas, com impactos diretos no agravamento dos riscos climáticos. A corrupção e a fragilização das instituições não surgem no vazio: elas se alimentam de um Estado enfraquecido, da erosão da confiança social e de discursos que criminalizam a política e reduzem sua legitimidade. Esse cenário facilita a prática de crimes ambientais, deteriora os sistemas de fiscalização, abre espaço para mercados ilegais, desvia recursos essenciais e viabiliza autorizações e licenças concedidas à revelia do interesse público e da legislação vigente.³

O Dossiê é iniciado com uma entrevista de **David Aled Williams**, Senior Adviser no U4 Anti-Corruption Resource Centre do Chr. Michelsen Institute (CMI) na Noruega. Doutor em Estudos do Desenvolvimento pela School of Oriental and African Studies (SOAS). Suas pesquisas focam na política do desenvolvimento econômico baseado em recursos naturais, com foco especial em corrupção, ambientalismo neoliberal, crescimento hipercapitalista, direitos dos povos indígenas, transições para a energia verde e desigualdade. A entrevista

1. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. (2025). *Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil: Determinação nacional em contribuir e transformar*. <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/brasil-entrega-a-onu-nova-ndc-alinhada-ao-acordo-de-paris/ndc-versao-em-portugues.pdf/>

2. Controladoria-Geral da União (CGU). (2024). *Relatório integrado: Mudanças climáticas*. <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/arquivos/relatorio-mudancas-climaticas.pdf/>

3. Controladoria-Geral da União. (2024). *Background note on promoting integrity and anticorruption for a just world and a sustainable planet*. G20 – Brasil 2024: Construindo um mundo justo e um planeta sustentável. <https://www.gov.br/g20/pt-br/trilhas/trilha-de-sherpas/anticorrupcao/background-note-g-20-anti-corruption-working-group.pdf/@download/file>

abrange, em especial, aspectos práticos e teóricos dos impactos da corrupção na governança ambiental e climática; potenciais conflitos de interesses em negociações multilaterais; e o papel da ecologia política para trazer um entendimento inovador da corrupção nessas temáticas.

A seção de artigos deste Dossiê traz o trabalho “*Urban Climate Governance, Adaptation, and Human Rights: The Case of the ‘Resilient Municipalities of São Paulo’ Project (Municípios Paulistas Resilientes)*”, de Fabiana Barbi Seleguim e Patrícia Faga Iglecias Lemos, originalmente publicado em português na Revista de Direito Ambiental nº 117, jan./mar. 2025. O texto oferece uma rica articulação entre aspectos da governança climática urbana com foco na adaptação e na promoção e proteção dos direitos humanos nas cidades brasileiras a partir do argumento de que as ameaças aos direitos humanos decorrem não das mudanças climáticas em si, mas da ausência ou falha de ações políticas eficazes para mitigar seus efeitos, promover a adaptação e a resiliência.

A seguir apresentamos o trabalho “*Governança e investimento público na descarbonização do Brasil: a Plataforma BIP como vetor de sustentabilidade e transparência*” de Giovanna Gabriela do Vale Vasconcelos, Hélio de Barros Rodrigues Júnior, Jakson de Sousa Saldanha e Andrei Domingues Cechin. O estudo examina o papel estratégico do investimento público na descarbonização da economia brasileira, com foco na Plataforma Brasil de Investimentos Climáticos (BIP), lançada em 2024, como um hub de financiamento climático. O artigo avalia de que maneira os mecanismos de governança e os instrumentos de monitoramento e transparência da BIP condicionam sua efetividade como política pública orientada para a missão da transição ecológica no Brasil. A análise evidencia a Plataforma como vetor de um novo paradigma de desenvolvimento sustentável, baseado em crescimento inclusivo, justiça climática e valorização dos ativos socioambientais.

Destaca-se, em continuidade, o trabalho “*Instituições de controle como catalisadoras da coerência das políticas públicas*”, de Juliana Fernandes Guimaraes. O estudo parte da constatação de que a fragmentação das políticas públicas, especialmente em contextos federativos, compromete a efetividade da ação climática. A autora explora situações concretas e destaca o potencial das instituições de controle, como tribunais de contas e controladorias, em identificar incoerências sistêmicas entre políticas públicas, sobretudo por sua capacidade de atuar transversalmente e com base em evidências. O artigo também explora ferramentas e metodologias internacionais, como o orçamento verde e a rotulagem orçamentária climática (green budget tagging), que permitem rastrear despesas e receitas públicas de acordo com seus impactos ambientais. Esses instrumentos são apontados como vias concretas para aumentar a transparência, a *accountability* e a efetividade da ação climática no setor público.

O artigo “*O planejamento estratégico do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade: implicações para a governança e a implementação do Monitora sob o uso da metodologia BSC*” de Laura Shizue Moriga Masuda, Cecilia Cronemberger, Dárlison Fernandes Carvalho de Andrade, Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba e Rodrigo Silva Pinto Jorge, analisa como o processo de planejamento estratégico do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa Monitora), implementado pelo ICMBio, auxilia na governança e implementação das ações de monitoramento da biodiversidade nas Unidades de Conservação (UCs) federais. Os dados gerados pelo Monitora, por meio de publicações e painéis dinâmicos, podem ser aplicados em instrumentos de gestão, políticas públicas e ações de conservação, inclusive com potencial de subsidiar políticas de adaptação às mudanças climáticas. A análise realizada sobre a trajetória institucional do Programa e sobre o processo de construção do seu plano estratégico permitiu identificar que houve fortalecimento de mecanismos de gestão participativa, de comunicação estratégica e de capacitação contínua, consolidando uma governança mais colaborativa, adaptativa e responsiva às demandas locais e institucionais.

Tendo também como objeto de estudo as Unidades de Conservação, apresentamos o trabalho “*Conservação em conflito: os desafios à governança da conservação na Amazônia brasileira a partir das vozes dos agentes ambientais*” de Diana de Alencar Meneses e Temístocles Murilo de Oliveira Júnior. Este trabalho parte

do olhar dos agentes ambientais em relação aos conflitos socioambientais e os analisa a partir da dimensão da gestão compartilhada, enquanto elemento essencial da governança da conservação. Os resultados revelam uma percepção generalizada de que os níveis de conflito estão intrinsecamente ligados a falhas estruturais e operacionais na gestão compartilhada, como limitações institucionais, lacunas nas ações de capacitação e assimetrias de poder nos processos decisórios.

Em sequência, Silmara Veiga Montemor e Maria da Penha Vasconcellos apresentam o artigo “*Integridade e governança climática: análise da transparência e dos controles públicos nos programas federais de adaptação no Brasil*”. Ao analisarem o Plano Nacional de Adaptação (PNA) e o PAC Verde, as autoras observaram que ambos os programas apresentam fragilidades institucionais significativas, como ausência de planos de integridade específicos, baixa transparência ativa e inexistência de canais consolidados de *accountability*.

Para encerrar, este Dossiê não poderia deixar de tratar da litigância climática, como fenômeno mundial materializado no uso de ações judiciais, administrativas ou internacionais para responsabilizar governos, empresas ou outras entidades e com isso contribuir para o enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas. Levar os compromissos climáticos para as Cortes têm contribuído no mundo para ganhos em medidas de governança, transparência e incrementos nas gestões estatais. Segundo o Climate Litigation Report de 2025, da United Nations Environment Programme (UNEP), em cooperação com o Sabin Center for Climate Change Law da Columbia Law School in New York City, já são mais de 3.099 casos de litigância climática, ocupando o Brasil a terceira colocação entre os países que mais litigam para ampliar as ambições climáticas.⁴

Apresentando alguns dos ganhos desta litigância climática, este Dossiê conta com dois trabalhos que abordam a dimensão jurídica das políticas ambientais e climáticas. No artigo “*Comunicação sistemática no âmbito da governança da judicialização das políticas públicas socioambientais e climáticas através de fóruns interinstitucionais*” as autoras Claudine Costa Smolenaars e Sandra Regina Martini demonstram que a judicialização das políticas públicas ambientais no Brasil decorre, em grande parte, da ausência de mecanismos eficientes de comunicação e cooperação interinstitucional. Nesse cenário, a partir de estudo de caso sobre o Fórum Interinstitucional Ambiental, instituído pelo Tribunal Regional Federal da 4^a Região (TRF4), o trabalho demonstra que a instituição de fóruns permanentes de comunicação entre os entes públicos, organizações privadas e sociedade civil, com apoio do Judiciário, pode promover ganhos significativos de eficiência e legitimidade nas políticas ambientais e climáticas.

Já no artigo “*Litigância climática e controle administrativo no contexto da governança ambiental: lições a partir do julgamento da ADPF 708 no STF em conexão com a atuação da Controladoria-Geral da União*”, Marco Túlio Reis Magalhães investiga a relação de aprendizagem e de reforço institucional entre o controle administrativo, com foco no papel da Controladoria-Geral da União (CGU), e o controle judicial materializado no controle de constitucionalidade exercido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 708. Nesse sentido, o autor aponta para possíveis ações a serem realizadas pelo controle administrativo, como planos de monitoramento de políticas climáticas, a partir dos parâmetros discutidos na ação judicial.

Esta Edição também contempla um trabalho proveniente do fluxo contínuo de submissões à Revista. O artigo “*Qualidade da auditoria no setor público: percepções sobre a potencial utilização de métodos multivariados como ferramentas de auditoria*” de Josaias Santana dos Santos contribui para a discussão da qualidade percebida na auditoria no setor público, a partir da mensuração da opinião dos auditores internos sobre potenciais impactos na percepção da qualidade na auditoria, considerando a aquisição de maior conhecimento e implementação do uso das ferramentas estatísticas multivariadas.

4. Tigre, M. A., & Barry, M. (2025). Climate litigation report 2025 — *Climate change in the courtroom: Trends, impacts and emerging lessons*. Sabin Center for Climate Change Law, Columbia Law School; United Nations Environment Programme. <https://doi.org/10.59117/20.500.11822/48518>.

O aprimoramento das políticas ambientais e climáticas, o fortalecimento das capacidades estatais e a recuperação da legitimidade da ação pública – sempre ancoradas em integridade, transparência e participação social – constituem condições indispensáveis para enfrentar a crise climática com justiça. Acreditamos que esta Edição traz contribuições valiosas para servidores públicos, acadêmicos e demais atores públicos e privados engajados na construção de um país mais justo e sustentável.

Por fim, reiteramos nosso profundo agradecimento aos pareceristas que, de forma voluntária e dedicada, contribuíram para esta Edição por meio de avaliações criteriosas e construtivas, essenciais para o aprimoramento dos trabalhos publicados. Seus nomes estão devidamente registrados ao final desta Coletânea.

Boa leitura!

Flávia Mendes de Almeida Collaço

Professora do Departamento de Hidráulica e Saneamento
da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo

Joachim Stassart

Pesquisador da University of British Columbia, Canadá

Maíra Luísa Milani de Lima

Coordenadora-Geral de Auditoria das Áreas de Clima e Meio Ambiente
da Controladoria-Geral da União

Mariana Barbosa Cirne

Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Constitucional
do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)
e Procuradora Federal